



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

Lei nº 073/1980

“Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração um cargo de TELEFONISTA Ref. V, com vencimentos iniciais de conformidade com o ANEXO nº 5 da Lei nº 56/79, que institui a Escala de Salários do Pessoal contratado sob Regime da C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação de Pessoal da Secretaria de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, em 29 de novembro de 1980.

DR. JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ

Prefeito